



Número: **0801811-79.2019.8.15.0461**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Solânea**

Última distribuição : **02/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.500,00**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE HELIO DUARTE REIS (AUTOR)	FRANCISCO CARMENATO DE OLIVEIRA GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34824 079	28/09/2020 16:07	<u>Termo de Audiência</u>	Termo de Audiência

Nº do Processo	0801811-79.2019.815.0461
Natureza do Feito	Procedimento Ordinário
Objetivo	Audiência de Conciliação
Data e hora	28 de setembro de 2020, às 11:25 horas
Local	Fórum da Comarca de Solânea-PB
Autor	José Helio Duarte Reis
Réu	Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT S/A
Juiz de Direito	Osenival dos Santos Costa
Ausências	Ausente a parte autora e seu advogado Francisco Carmenato
Presente	O promovido representado pela preposta Dayana Mayara Marinho dos Santos, CPF nº 054.536.914-25, do advogado Dr. Andre Luiz F. Vasconcelos Sobrinho.

Aberta a audiência, verificando o MM. Juiz a presença das partes acima mencionadas e a ausência da parte autora. Trata-se de audiência de conciliação em que o Jose Helio Duarte Reis promove contra a Seguradora Lider dos Consórcio dos Seguro Dpavat. Nesta audiência verifica-se a ausência do promovido e de seu advogado Dr. Francisco Carmenato, o quais foram devidamente intimados, ficando frustrada esta fase conciliatória, ficando desde de já **designada a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 23 de novembro de 2020, às 10:00 horas, no Fórum Local**. Determino que seja procedido a intimação do advogado e da parte autora, ficando a parte autora intimada para, querendo, apresentar o rol de testemunhas, sob pena de perder o direito de apresentar provas testemunhais. Ficam os presentes cientes e intimados desta deliberação. Intimações necessárias. E como nada mais havia a declarar mandou o MM. Juiz de Direito encerrar o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____, Maria Luyzia Souto de Araújo, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e o subscrevi.

Por fim fica esclarecido que esta audiência foi realizada pelo sistema de videoconferência através da plataforma CISCO WEBEX, cujo conteúdo foi gravado em formato mp4 e se encontra disponível no Pje mídias. E, nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente.

